



PORTARIA N.º 106/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 9.2020.0700.000601-7, relativamente ao pedido da servidora Francine Feldens, Id. Func. 3393917, Bibliotecária Pesquisadora-Judiciária, Classe “R”, resolve:

CONVERTER 90 (noventa) dias de licença-prêmio não gozados em tempo de serviço em dobro, forte no art. 151, II, da Lei Complementar nº 10.098/94, exclusivamente para o fim de antecipação de concessão de vantagens temporais; **CONCEDER** o 5º avanço trienal, no percentual de 2%, a contar de 19/04/2020, forte no art. 99 da Lei Complementar nº 10.098/94 e no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 78/20; **CONCEDER** adicional por tempo de serviço no percentual de 14%, a contar de 19/04/2020, com fundamento no art. 115 da Lei Complementar nº 10.098/94 e no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 78/20.”

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.777 de 02 de julho de 2020, como se confere [clikando aqui](#)